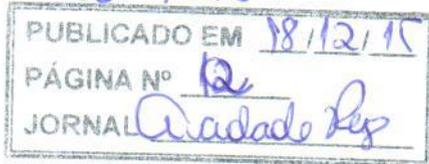




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.



Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 1.242 de 27 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

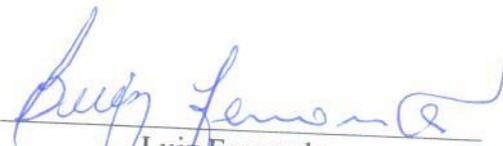
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 1.242 de 27 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica fixada tabela de cobrança mensal da taxa de coleta de lixo conforme anexo 1.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2016, revogando-se todas as demais disposições de caráter tributário conflitantes com o presente normativo.

São Sebastião da Amoreira, aos 15 de dezembro de 2015.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO 1

CATEGORIAS	UFM
TAXA SOCIAL DE LIXO	0,05
RESIDENCIAL	0,08
COMERCIAL-INDUSTRIAL	0,11

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

Contratado: Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio.
Objeto: Aquisição de uniformes padronizados para os servidores do setor de vigilância sanitária e endemias.
Valor: R\$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Foro: Comarca de Assaí/PR.

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2015 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.
 Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**, com Dispensa de Licitação.
 São Sebastião da Amoreira, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal
 Valor total da despesa: R\$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
 Pagamento: em até trinta dias após a entrega do produto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015

Dispensa de Licitação 77/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira
Contratado: Rede Martins Comércio de Móveis Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de um refrigerador para uso do Setor de Farmácia do Depto. de Saúde.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Foro: Comarca de Assaí/PR.

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2015 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.
 Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **REDE MARTINS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, com Dispensa de Licitação.
 São Sebastião da Amoreira, 16 de dezembro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal
 Valor total da despesa: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 Pagamento: em até trinta dias após a entrega do produto.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, senhor Luiz Fernandes, no uso de suas atribuições e em atendimento a Legislação Ambiental, CONVOCA a comunidade em geral, para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para deliberação sobre a destinação a ser dada ao terreno que estava antigo aterro sanitário e para adoção de providências para a implementação da coleta seletiva de lixo.**
 A audiência se realizará dia 20 de janeiro de 2016, no prédio do Centro Cultural Vitor Margot, às 13:00 horas.
 São Sebastião da Amoreira, 11 de dezembro de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
Súmula: Dispõe sobre alteração na Lei nº 669/2002, que trata da

LEI Nº 1.373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 1.242 de 27 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 1.242 de 27 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica fixada tabela de cobrança mensal da taxa de coleta de lixo conforme anexo 1.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2016, revogando-se todas as demais disposições de caráter tributário conflitantes com o presente normativo.

São Sebastião da Amoreira, aos 15 de dezembro de 2015.
Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

ANEXO 1

CATEGORIAS	UFM
TAXA SOCIAL DE LIXO	0,05
RESIDENCIAL	0,08
COMERCIAL-INDUSTRIAL	0,11

LEI Nº 1.374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 356.474,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 356.474,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas das Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09000.336000/1150-02 e nº 09000.336000/1140-01, firmadas com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente para os centros de saúde, a saber:

- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 302 0008 1056 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Centros de Saúde
- 44.90.52.00.00.00.00 352 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 190.000,00
- 44.90.52.00.00.00.00 353 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 166.474,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, oriundos das Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09000.336000/1150-02 e nº 09000.336000/1140-01, firmadas com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 190.000,00 e R\$ 166.474,00, respectivamente.

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1056, nos anexos das Leis 1.235/13 - PPA e 1.268/14 - LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 15 de dezembro de 2015.
Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

- PEDREIRO	CONSTRUÇÕES
FUNÇÕES - ABRANGE AS FUNÇÕES CUJAS TAREFAS REQUEREM CONHECIMENTO PRÁTICO E APTIDÃO AVALIADOS EM TESTES PESICOTÉCNICOS.	FUNÇÕES - executar a instalação e manutenção de instalações hidráulicas em geral; executar serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassa e cimento, assentamento de telhas, abertura e fechamento de túmulos, junto cemitério municipal; executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de móveis e imóveis; do Município; manter a limpeza e manutenção das ferramentas; fabricar tubos e concretos; executar a manutenção das vias públicas, nos serviços de manutenção asfáltica ("tapa-buracos", meio-fio, calças e canteiros); executar outras tarefas semelhantes.
	VENCIMENTO - R\$ 1.150,00

LEI Nº 1.377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
Súmula: Cria Comissão de Fiscalização da Execução Acompanhamento dos Contratos Administrativos Municipais e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, cuja finalidade é atuar na fiscalização, orientação, emissão de relatórios e recomendações no controle efetivo da execução dos contratos firmados pelo município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - A Comissão contará com três integrantes, sendo ao menos dois servidores estáveis da Administração Municipal, especialmente designados para tal fim, presididos sempre pelo servidor com maior tempo de serviço na Administração Municipal e nomeados por Decreto Municipal.

Art. 3º - A Comissão deverá atuar com independência no exercício de suas atividades e subsidiariamente poderá atuar conjuntamente com Secretários Municipais, Controle Interno, Procuradoria Jurídica, Diretores e Chefes de Departamentos.

Art. 4º - A Comissão deverá se reunir semanalmente para o exercício de suas atividades e terá livre acesso aos Departamentos Municipais visando a Fiscalização e Orientação sobre os Contratos Administrativos.

Art. 5º - A Comissão, sempre que necessário, deverá requisitar a Autoridade Administrativa o suporte necessário para o desempenho de suas atividades;

Art. 6º - A Comissão, que deverá reunir-se ao menos uma vez por semana, manterá o registro de suas atividades por meio de relatórios podendo emitir recomendações aos departamentos e atuará diligenciando que for necessário à regularização de eventuais falhas e defeitos observados na execução dos contratos

Art. 7º - A Comissão poderá propor medidas preventivas, requisitar reuniões, acompanhar as licitações e pregões, conferir o recebimento e produtos adquiridos pela Administração e sua utilização, acompanhar o controle de estoque e atuar auxiliando o planejamento de novas contratações

Art. 8º - Para o efetivo exercício de suas atribuições, a Comissão poderá realizar diligências externas, junto a outros órgãos e autarquias da Administração direta e indireta em todos os níveis de Governo, Tribunais Contas e afins.

Art. 9º - O servidor efetivo integrante da Comissão fará jus ao recebimento de Função Gratificada de nível "FG5", sem prejuízo de suas vantagens, quando a acumulação com outras gratificações for necessária.